

g) 01 representante de entidade profissional acadêmica ou de pesquisa;  
h) Cada entidade representante da sociedade civil também indicará um suplente.  
DA NOMEAÇÃO E POSSE

A nomeação e posse dos membros será feita mediante publicação de Ordem de Serviço expedido pela Administradora Regional no prazo de até 15 (quinze) dias corridos contados da data da eleição.

A posse e a entrada em exercício dos conselheiros é condicionada a apresentação de todos os documentos necessários à verificação das hipóteses de impedimento, e eventuais causas de inelegibilidade, observado o que estabelece o art. 19, § 8º, da Lei Orgânica do Distrito Federal, a Emenda à Lei Orgânica nº 60 de 20, de dezembro de 2011, e o Decreto nº 39.738, de 28 de março de 2019.

Parágrafo único. Compete aos conselheiros apresentar a documentação necessária para a verificação de que trata o caput.

DO MANDATO

O mandato dos representantes da sociedade civil e respectivos suplentes será de 02 (dois) anos, facultada a recondução por igual período.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Administração Regional do Riacho Fundo II.

ANA MARIA DA SILVA  
Administradora Regional

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA MEMBRO DO CONSELHO LOCAL DE  
PLANEJAMENTO DO RIACHO FUNDO II

NOME DA ENTIDADE REPRESENTATIVA
CNPJ:
DADOS PESSOAIS DO REPRESENTANTE LEGAL
Nome Completo:
CPF:
E-mail:
Telefones para contato:
Endereço:

Brasília/DF, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024

Assinatura do Representante Legal

**ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO VARJÃO**

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA O PROCESSO DE SELEÇÃO DOS MEMBROS DA SOCIEDADE CIVIL QUE IRÃO COMPOR O CONSELHO LOCAL DE PLANEJAMENTO DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DO VARJÃO**

A ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO VARJÃO DO DISTRITO FEDERAL, vem tornar público os procedimentos para o processo de escolha dos membros da sociedade civil que farão parte do Conselho Local de Planejamento (CLP).

**DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

O Conselho Local de Planejamento tem caráter consultivo, composição paritária e é constituído por 8 (oito) representantes do Poder Público e por 8 (oito) representantes da sociedade civil organizada que executem ou acompanhem projetos ou políticas de planejamento territorial na Região Administrativa do Varjão, e respectivos suplentes.

A participação no Conselho Local de Planejamento da Região Administrativa do Varjão é considerada de relevante interesse público, e não enseja qualquer espécie de remuneração.

O presente chamamento disciplina a escolha dos membros da sociedade civil, sendo 01 (um) representante titular e 01 (um) representante suplente, por segmento.

O processo de escolha para função de membros titulares, e respectivos suplentes representantes da sociedade civil, compreenderá as seguintes etapas:

1. Inscrição;
2. Indicação / Eleição;
3. Nomeação; e
4. Posse.

Obs.: Se, por ventura, houver inscrições em número superior a 08 (oito), a composição do conselho se dará pelo processo de eleição dos conselheiros e suplentes.

**DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

Poderá participar do processo de seleção o candidato que represente entidade legalmente constituída e sediada na Região Administrativa do Varjão, que esteja em funcionamento, ininterruptamente, nos últimos 06 (seis) meses imediatamente anteriores à data marcada para a realização da inscrição.

Cada entidade interessada deve inscrever um único candidato a membro titular, com indicação do respectivo suplente apresentando os seguintes documentos:

Registro de constituição e documento previsto em lei que indique o seu representante legal;  
Descrição dos objetivos e representatividade da instituição na Região Administrativa do Varjão;

Currículo da entidade ou instituição e de seus representantes legais; e

Relação nominal de todos os associados ou filiados da entidade ou instituição, devidamente assinada e acompanhada do respectivo CPF.

Serão utilizados como critério de desempate para habilitação das entidades e instituições representativas da sociedade civil o maior tempo de constituição e o maior número de associados ou filiados.

É vedada a escolha de conselheiros representantes da sociedade civil organizada da mesma entidade que representava o segmento no mandato anterior.

As entidades representantes da sociedade civil de que trata este artigo devem ter atuação no âmbito da respectiva Administração Regional do Varjão.

Os candidatos da sociedade civil a membros do CLP, no início do processo de escolha devem ter seus currículos publicados no sítio eletrônico da respectiva Administração Regional, de forma a dar transparência ao processo seletivo.

**DA INSCRIÇÃO**

Período: 24 de abril a 24 de maio de 2024. Horário: das 09 horas às 12 horas e das 14 horas às 17h30.

As inscrições serão realizadas por meio do preenchimento da Ficha de Inscrição constante no Anexo I deste Edital, devendo ser enviada, juntamente com toda documentação necessária, por meio do e-mail: gab@varjao.df.gov.br, ou diretamente na Sede da Administração Regional do Varjão, localizada na Quadra 01, Conjunto D, Lote 01/02, CEP: 71555-022.

Possíveis dúvidas poderão ser sanadas pelo telefone 61 99215-5864, com a Assessoria de Planejamento ou com a Coordenação da Administração Regional do Varjão.

Antes de efetuar a inscrição, a entidade que queira participar da seleção de escolha deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

**DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

Compete à Administração Regional do Varjão:

1. Organizar e coordenar o processo de seleção e eleição;
2. Analisar as inscrições, verificando a documentação apresentada e a veracidade dos dados descritos;
3. Deferir ou indeferir inscrição; e
4. Publicar os representantes da sociedade civil no Diário Oficial do Distrito Federal.

**DA ASSEMBLEIA DE ELEIÇÃO**

Período: 28 de maio de 2024. Horário: das 15 horas às 17 horas. Local: Administração Regional do Varjão.

O processo eleitoral dar-se-á por meio de votação aberta com manifestação de voto dos inscritos aptos. A Assembleia de Eleição, será coordenada pela Administração Regional do Varjão e terá a participação da Sociedade Civil que comparecer na data marcada para a Assembleia.

Serão considerados eleitos como titulares, juntamente com seus suplentes, os candidatos mais votados. Em caso de empate: serão utilizados como critério de desempate para habilitação das entidades e instituições representativas da sociedade civil o de maior tempo de constituição e o de maior número de associados ou filiados.

**DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL**

5 membros de entidades da sociedade civil, sendo:

- 01 representante da área da Mobilidade;
- 01 representante da área da Habitação;
- 01 representante da área Ambiental;
- 01 representante da área do Patrimônio Cultural;
- 01 representante da área da Moradia/Inquilinos;
- 02 representantes de entidades empresariais relacionadas à Indústria, ou ao Comércio, ou à Produção Rural, vedada a participação de duas entidades do mesmo setor, conforme a peculiaridade de cada Região Administrativa;
- 01 representante de entidade profissional acadêmica ou de pesquisa.
- Cada entidade representante da sociedade civil também indicará um suplente.

**DA NOMEAÇÃO E POSSE**

A nomeação e posse dos membros será feita mediante publicação de Ordem de Serviço expedido pelo Administrador Regional no prazo de até 15 (quinze) dias corridos contados da data da eleição.

A posse e a entrada em exercício dos conselheiros é condicionada a apresentação de todos os documentos necessários à verificação das hipóteses de impedimento, e eventuais causas de inelegibilidade, observado o que estabelece o art. 19, § 8º, da Lei Orgânica do Distrito Federal, a Emenda à Lei Orgânica nº 60 de 20, de dezembro de 2011, e o Decreto nº 39.738, de 28 de março de 2019.

Parágrafo único. Compete aos conselheiros apresentar a documentação necessária para a verificação de que trata o caput.

**DO MANDATO**

O mandato dos representantes da sociedade civil e respectivos suplentes será de 02 (dois) anos, facultada a recondução por igual período.

**DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Administração Regional do Varjão.

DANIEL DAMASCENO CREPALDI  
Administrador Regional

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA MEMBRO DO CONSELHO  
LOCAL DE PLANEJAMENTO DO VARJÃO

NOME DA ENTIDADE REPRESENTATIVA
CNPJ

DADOS PESSOAIS DO REPRESENTANTE LEGAL
Nome Completo:
CPF:
E-mail:
Telefones para contato:
Endereço:

Brasília/DF, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024

Assinatura do Representante Legal

**SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA****EXTRATO DO CONTRATO Nº 51352/2024 - SEEC**

PROCESSO Nº 04044-00001335/2024-57. A SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL (SEEC/DF), na qualidade de CONTRATANTE e a LICITOP COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA., na qualidade de CONTRATADA. DO OBJETO: a aquisição de ar condicionado, para atender as demandas Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, referente ao item I da Ata de Registro de Preços nº 0150/2023 e conforme especificações e condições constantes no Termo de Referência, no Edital do Pregão Eletrônico nº 036/2023 - COLIC/SCG/SECONTI/SEPLAD-DF e na Proposta de Preços atualizada, que passam a integrar o presente Termo. DO VALOR: o valor total do contrato é de R\$ 44.800,00 (quarenta e quatro mil e oitocentos reais), e correrá à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento corrente - Lei Orçamentária Anual, enquanto a parcela remanescente será custeada à conta de dotações a serem alocadas no(s) orçamento(s) seguinte(s). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I - Unidade Orçamentária: 19.101; II - Programa de Trabalho: 04.122.8203.8517.0051; III - Natureza da Despesa: 44.90.52; IV - Fonte de Recursos: 100. O empenho é no valor de R\$ 44.800,00 (quarenta e quatro mil e oitocentos reais), conforme Nota de Empenho nº 2023NE08808, emitida em 10/04/2024, sob o evento nº 400091, na modalidade Global. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: o contrato terá vigência de 12 (doze) meses a partir da sua assinatura. DA ASSINATURA: 22/04/2024. DOS SIGNATÁRIOS: pela SEEC: NEY FERRAZ JÚNIOR, na qualidade de Secretário de Estado de Economia do Distrito Federal e pela CONTRATADA: NATALI THAYNARA RESENDE MENDONÇA, na qualidade de Sócia Administradora da Empresa.

**EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 17/2024**

**INCLUSÃO DE CANDIDATO NO RESULTADO FINAL - SUB JUDICE**  
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os dispositivos da Constituição Federal, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, da Lei Distrital nº 4.949, de 15 de outubro de 2012, considerando o Edital nº 08/2023 - PPGG, publicado em publicado no DODF nº 41-A, de 2 de maio de 2023, que divulgou o resultado final e homologou o concurso público aberto pelo Edital nº 1 - PPGG, publicado no DODF nº 170, de 9 de setembro de 2022, para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva para os cargos da carreira Políticas Públicas e Gestão Governamental do Distrito Federal, TORNA PÚBLICO o edital de retificação, em atenção à instrução constante no Processo SEI nº 00020-00019857/2023-23, em virtude de decisão judicial havida no Processo nº 0716643-69.2023.8.07.0016, para a inclusão no RESULTADO FINAL dos candidatos PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PcDs), na condição sub judice, no cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, do candidato abaixo relacionado (número de inscrição, nome completo, nota final no concurso público e ordem de classificação como PcD):  
0302122799, ALESSANDRO SOARES DE HOLANDA, 57,31, 85º, sub judice. (\*)  
(\*) Ficam alteradas as posições sucessivamente relacionadas ao resultado acima.

NEY FERRAZ JÚNIOR

**SECRETARIA EXECUTIVA DE CONTRATOS  
SUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS  
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE SUPRIMENTOS  
DIRETORIA DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS****CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE ARP PROVENIENTE  
DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90009/2024**

A DIRETORIA DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, DA COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE SUPRIMENTOS, DA SUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS, tendo em vista a homologação do Pregão Eletrônico Nº 90009/2024, que fita o registro de preços para a eventual aquisição de materiais de expediente e de informática (caneta marca texto, cola, grampeador, disco compacto e outros), a fim de atender as demandas dos Órgãos que compõem a estrutura administrativa do Distrito Federal, CONVOCA as empresas classificadas: ALMIX COMERCIO DE SUPRIMENTOS EIRELI, inscrita no Nº CNPJ 11.594.621/0001-67, ANA ROSA SAMPAIO DE MELO SOUSA ME, inscrita no Nº 14.908.231/0001-02,

COMERCIAL JSM PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA-ME, inscrita no Nº CNPJ 24.938.227/0001-40, JOSEMAR WELLINGTON LOURENÇAS LTDA, inscrita no Nº CNPJ 49.465.331/0001-96, LAD SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA, inscrita no Nº CNPJ 47.134.863/0001-15, MENNO INFORMÁTICA E GRÁFICA LTDA, inscrita no Nº CNPJ 47.699.350/0001-51, MULTPAPER DISTRIBUIDORA DE PAPEIS LTDA, inscrita no Nº CNPJ 26.976.381/0001-32, RAFA PAPER DISTRIBUIDORA EIRELI, inscrita no Nº CNPJ 30.735.649/0001-11, NOVA VIDA LTDA, inscrita no Nº CNPJ 14.359.681/0001-93, RC RAMOS COMERCIO LTDA, inscrita no Nº CNPJ 07.048.323/0001-02, TIMO PAPER SUPRIMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA, inscrita no Nº CNPJ 47.853.538/0001-02, e TS COMERCIO DE ARTIGOS DE ARMARINHO LTDA, inscrita no Nº CNPJ 31.326.099/0001-40, a assinarem eletronicamente as Atas de Registro de Preços, em até 10 dias, por meio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI/DF. Para tanto, caso ainda não seja cadastrado, será necessário que o signatário se cadastre previamente no SEI/DF por meio do endereço eletrônico:

[https://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=usuario\\_externo\\_logar&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=9](https://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_logar&id_orgao_acesso_externo=9)

Brasília/DF, 23 de abril de 2024

LÍVIA MARIA DA SILVA LIMA

**COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES****AVISO DE REVOGAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/2022 - UASG 974002A Pregoeira comunica aos interessados que o Pregão Eletrônico 074/2022, cujo objeto é o Registro de Preços para a eventual aquisição de material permanente para mobiliário em geral (cadeiras), a fim de atender as demandas dos Órgãos que compõem a estrutura administrativa do Distrito Federal, foi Revogado pela autoridade competente, com fulcro no caput do art. 49 da Lei 8.666, de 1993. Processo. 00040-00002154/2022-19. Brasília/DF, 23 de abril de 2024

RITA DE CÁSSIA GODINHO DE CAMPOS

**AVISO DO RESULTADO DE JULGAMENTO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 087/2023 - UASG 974002**

A Pregoeira torna público o resultado de julgamento do Pregão acima citado, onde sagrou-se vencedora a empresa Ana Rosa Sampaio de Melo Sousa ME, no valor total de R\$ 51.569,00. Demais informações no site: [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras) ou pelo e-mail: [pregoeirosulog07@economia.df.gov.br](mailto:pregoeirosulog07@economia.df.gov.br).

Brasília/DF, 23 de abril de 2024

PATRÍCIA TAMEIRÃO DE MOURA GODINHO

**AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90002/2024 - UASG 974002**

A Pregoeira comunica aos interessados que a fim de atender às necessidades do Planetário de Brasília Luiz Cruls, unidade da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal - SECTI/DF, a Subsecretaria de Compras Governamentais - SCG/SECONT/SEEC, operacionalizará licitação no sistema [Compras.gov.br](http://Compras.gov.br), cujo objeto é a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços operacionais e de apoio administrativo, a serem executados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital. Valor total estimado: R\$ 17.312.898,60. Tipo de Licitação: menor preço. Natureza de despesa: 33.90.39. Fonte: 100. Abertura das propostas: 16/05/2024, às 9h30. Processo nº 04008-00000325/2023-50. O edital poderá ser retirado no endereço eletrônico: [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Informações pelo e-mail: [pregoeirosulog09@economia.df.gov.br](mailto:pregoeirosulog09@economia.df.gov.br)

Brasília/DF, 23 de abril de 2024

BRUNA DE SOUSA DA SILVA

**BANCO DE BRASÍLIA S/A****CONTRATO DE OUTORGA DE DIREITOS DE USO DE PROPRIEDADE  
INTELLECTUAL DO FLAMENGO E OUTRAS AVENÇAS**

Partes: NAÇÃO BRB FLA SERVIÇOS FINANCEIROS LTDA e CLUBE DE REGATAS DO FLAMENGO. Interviente: BANCO DE BRASÍLIA S.A. Modalidade: Oportunidade de negócios. Objeto: Outorga dos direitos de uso sobre a PI do Flamengo. Vigência: 5 anos, a partir de 01/04/2024. Gestor: Wily da S. Leão. Pelo Nação BRB Fla: Dario O. G. Júnior e Cristiane Maria L. Bukowitz. Pelo Flamengo: Luiz Rodolfo L. Machado. Pelo BRB: Paulo Henrique B. R. Costa e Dario O. G. Júnior. Proc. nº: 532/2022.

**CONTRATO DE PARCERIA E OUTRAS AVENÇAS**

Partes: BANCO DE BRASÍLIA S.A., NAÇÃO BRB FLA SERVIÇOS FINANCEIROS LTDA e CLUBE DE REGATAS DO FLAMENGO. Modalidade: Oportunidade de negócios. Objeto: Estabelecimento de parceria comercial baseada na reunião de esforços. Vigência: 20 anos, a partir de 01/04/2024. Gestor: Wily da S. Leão. Pelo BRB: Paulo Henrique B. R. Costa e Dario O. G. Júnior. Pelo Nação BRB Fla: Dario O. G. Júnior e Cristiane Maria L. Bukowitz. Pelo Flamengo: Luiz Rodolfo L. Machado. Proc. nº: 532/2022